



CONCEDE GOZO DE FÉRIAS RESTANTES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo descrita o gozo de férias restantes interrompidos de acordo com as respectivas portarias:

• **MARIA DAS DORES CÂNDIDO DA SILVA**

MATRÍCULA 28034

Período Aquisitivo: 15/02/2024 a 14/02/2025

Período de Gozo das Férias: 02/06/2025 a 16/06/2025 – 15 Dias - PORTARIA 025/2025

Período Interrompido: 02/06/2025 a 16/06/2025- 15 Dias - PORTARIA N.º 033/2025

Gozo de dias restantes: 14/07/2025 a 28/07/2025 – 15 Dias

Documento solicitante: Processo eletrônico 26969/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de julho de 2025

GERALDO MAGELA RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 48.394/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700390037003100350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA RAMOS** em **22/07/2025 16:53**

Checksum: **DA2E663BF651CA4CD16E9A54FB81A43D913673863D21604D4B55DEFE89A2B222**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003100350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.